



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ronda Alta

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição parcelada de fórmula infantil, destinada ao atendimento da demanda das Escolas de Educação Infantil e das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição parcelada de fórmula infantil, destinada ao atendimento da demanda das Escolas de Educação Infantil e das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social, por meio do Sistema de Registro de Preços, no período de março de 2026 a março de 2027.

Os itens a serem contratados são os seguintes:

Item	Descrição	UN.	QTD.
1.	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES – 800G – CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES: com DHA e ARA e composto com probióticos. Ingredientes: lactose, proteína do soro do leite*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, citrato tripotássico, cloreto de sódio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato tricálcico, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, bitartarato de colina, cloreto de magnésio, taurina, sulfato ferroso, cloreto de colina, sulfato de zinco, mio-inositol, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato	LT	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

	de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L- glutâmico, iodato de potássio, acetato de retinila, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Sem glúten. Informação Nutricional em 100ml: valor energético: 67kcal, Carboidratos: 7,7g, Proteínas: 1,2g, Gorduras totais: 3,3g, Gorduras saturadas: 0,96g, Gorduras Trans: 0g, Ômega 3: 95mg, Ácido Linolênico: 87mg, Ácido Eicosapentaenoico (EPA): 1,1mg, Ácido Docosaexaenoico (DHA): 6,6mg, Fibras Alimentares: 0,8g, Fruto-oligossacarídeos (FOS): 0,1g, Galacto-oligossacarídeos (GOS): 0,7g, Sódio: 24mg. Embalagem em lata de 800g		
2.	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES – 800G – CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES: com DHA e ARA e composto com probióticos. Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), proteína do soro de leite*, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, ácido L-ascórbico, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteril-L- glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Sem glúten. Informação Nutricional em 100ml: valor energético: 68kcal, Carboidratos: 8,3g, Proteínas: 1,4g, Gorduras totais: 3,1g, Gorduras saturadas: 0,8g, Gorduras Trans: 0g, Ômega 3: 77mg, Ácido Linolênico: 67mg, Ácido Eicosapentaenoico (EPA): 1,9mg, Ácido Docosaexaenoico (DHA): 6,3mg, Fibras Alimentares: 0,8g, Fruto-oligossacarídeos (FOS):	LT	250



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

0,1g, Galacto-oligossacarídeos (GOS): 0,7g, Sódio: 27mg. Embalagem em lata de 800g.		
--	--	--

A sugestão para o presente objeto é a dispensa de licitação, com o objetivo de adquirir os itens de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias. O prazo previsto é de 12 (doze) meses.

O objeto deverá ser entregue parceladamente, conforme a demanda das secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação. Em caso de não conformidade, o licitante deverá realizar as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Os objetos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, sendo a responsabilidade pela entrega mantida integralmente com a contratada, inclusive nos casos em que houver terceirização do serviço.

As entregas destinadas à Secretaria Municipal de Educação e Desporto deverão ser realizadas junto ao Centro Administrativo, sito a Praça Mose Missio, s/n Centro, Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8 h às 12 h e das 13h30min às 17 h.

As entregas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social, deverão ser entregues junto a Sede da Secretaria localizada na Rua Francisco Costa, nº180 no Bairro Quiri no município de Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8 h às 12 h e das 13h30min às 17 h.

As mercadorias deverão ser entregues devidamente acondicionadas, de modo a garantir total segurança, integridade e conservação dos produtos durante o transporte, inclusive quando realizado por terceiros, observando-se a separação conforme a respectiva Ordem de Compra e o local de entrega indicado. O acondicionamento, manuseio e transporte deverão assegurar a qualidade dos produtos.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega, acompanhando os itens fornecidos, devendo conter, em local de fácil visualização, o número do processo, o número do Pregão, o número da Ordem de Fornecimento e a identificação da Secretaria requisitante, com o objetivo de agilizar o recebimento do material e a liberação do documento fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente aquisição de fórmula infantil tem por objetivo garantir o adequado aporte energético e nutricional aos lactentes matriculados na Rede Municipal de Educação, bem como àqueles em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social, que necessitem de alimentação específica.

A medida visa assegurar o atendimento às necessidades nutricionais conforme faixa etária, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento adequados, manutenção do estado nutricional e prevenção de agravos à saúde.

No âmbito educacional, a ação está em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre a oferta de alimentação adequada e saudável aos estudantes da educação básica pública.

No âmbito da assistência social, a aquisição fundamenta-se nos princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), que estabelece a proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade, visando garantir condições mínimas de dignidade, segurança alimentar e nutricional.

A disponibilização da fórmula infantil constitui medida de apoio nutricional essencial às crianças que, por indicação específica, não estejam em aleitamento materno exclusivo ou necessitem de complementação alimentar, observadas ainda as normas sanitárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aplicáveis às fórmulas infantis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de elementos que integram o presente Termo de Referência, a solução proposta consiste na aquisição parcelada de fórmula infantil, destinada ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de lactentes matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil de Ronda Alta, bem como daqueles atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Espera-se que a contratação atenda de forma eficiente e eficaz à demanda existente, garantindo o fornecimento regular do produto, com qualidade sanitária assegurada, observância às normas da vigilância sanitária e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, de modo a assegurar o adequado aporte nutricional às crianças beneficiadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Para a aquisição dos itens descritos, os eventuais interessados deverão comprovar atuação no ramo de atividade compatível com o objeto da deste Termo de Referência, bem como apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, conforme previsto no edital.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá garantir que o produto esteja dentro do prazo de validade, devidamente lacrado e em perfeitas condições de consumo, conforme a legislação da ANVISA e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelas representantes da Contratante, para este fim especialmente designado. A gestora do contrato será a Secretária de Educação, Andréia Scarpin Noetzold e as fiscais dos serviços a Nutricionista Débora Inês Celso e a Diretora de Equipe III Elisiane Maria Anziliero.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá ser recebida e devidamente atestada pela unidade escolar municipal responsável pelo recebimento dos produtos. Constatada a conformidade do documento fiscal e dos produtos entregues com as condições pactuadas, será realizado o encaminhamento para os procedimentos de liquidação da despesa e posterior pagamento, nos termos estabelecidos no instrumento contratual e na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento para a escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global, observadas as demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente compra é de R\$21.935,00, tendo como base o sistema Banco de Preços, ferramenta de abrangência nacional que consolida dados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

provenientes de contratações públicas realizadas por diversos entes federativos, incluindo União, Estados e Municípios, com informações extraídas de portais oficiais de compras governamentais, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), plataformas eletrônicas de compras públicas e registros oriundos de processos licitatórios e contratações administrativas.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social do Município de Ronda Alta para o exercício de 2026, cuja dotação segue:

- Secretaria Municipal de Educação e Desporto: 0704 12 361 82 2026 33903000000000 500 0000.
- Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social: 1001 8 244 42 2075 33903200000000 500 0000.

Ronda Alta, 20 de fevereiro de 2026.

Andréia Scarpin Noetzold
Secretária Municipal de Educação e Desporto